



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede na Av. dos Colibris nº 11, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 016230092001-8 SSP-MA e do CPF nº 996.873.643-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO** decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de aditivo de contrato tem por objeto a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações constantes do Termo de referência (Anexo I) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterado o seguinte dispositivo: **CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**, alterando a dotação orçamentária para a seguinte rubrica: 12.361.0403.2-017 - Manut. Atividades da Secretaria Municipal de Educação-MDE 12.361.0250.2-016 - Manutenção Merenda Escolar-Ensino Fundamental 12.365.0250.2-025 - Manutenção Merenda Escolar - Ensino Infantil 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Rufey



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 04 de Outubro de 2021

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 03608633971
CPF: 057 140 733-12